



**Comunicado** | Lisboa | 1 de junho de 2022

---

## **Facto Relevante divulgado pela Oi**

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre Facto Relevante divulgado pela Oi, S.A., de acordo com o documento da empresa em anexo.

### **PHAROL, SGPS S.A.**

Sociedade Aberta  
Capital social € 26.895.375  
Número de Matrícula na  
Conservatória do Registo  
Comercial de Lisboa e de Pessoa  
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada  
na Euronext (PHR).  
Encontra-se disponível informação  
sobre a Empresa na Bloomberg  
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo  
Diretor de Relação com  
Investidores [ir@pharol.pt](mailto:ir@pharol.pt)  
Tel.: +351 212 697 698  
Fax: +351 212 697 649

**pharol.pt**



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**  
CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.3.0029520-8  
Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

#### **Instrumento de Transação celebrado com a Anatel**

**Oi S.A.** – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, com a Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”), representada, na forma da Lei, pela Advocacia-Geral da União - AGU, Instrumento de Repactuação e Transação acerca de débitos não tributários da Oi (inclusive na qualidade de sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S/A – Em Recuperação Judicial) junto à Anatel (“Instrumento de Repactuação e Transação”), inscritos em Dívida Ativa da União até a data de celebração do Instrumento de Repactuação e Transação, no valor total de R\$ 20.237.715.290,06 [vinte bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e seis centavos], nos termos da Lei nº 13.988/20 c/c com a Lei nº 14.112/2020, já incluídas todas as multas, encargos e juros de mora aplicáveis.

O Instrumento de Repactuação e Transação, que abrange tanto o saldo dos débitos não tributários objeto do termo de transação assinado em 27 de novembro de 2020 quanto a repactuação dos novos débitos junto à Anatel, prevê a concessão pela Anatel à Oi, de forma irrevogável e irretratável, de 54,99% [cinquenta e quatro vírgula noventa e nove por cento] de desconto sobre o valor de cada um desses débitos, incluindo o valor do principal devido, de forma que o débito total a ser pago pela Oi passa a ser de R\$ 9.109.201.660,17 [nove bilhões, cento e nove milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos], atualizado para o mês de maio de 2022.

Do referido valor será deduzido o montante quitado pela Companhia por meio dos depósitos judiciais já convertidos em renda e apropriados pela Anatel, resultando no saldo devedor de R\$ 7.335.223.366,34 [sete bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos], que deverá ser quitado em 126 [cento e vinte e seis] parcelas não lineares, a primeira delas com vencimento no mês da assinatura do acordo e a segunda após o decurso o período de 6 [seis] meses de carência. Com isso, o vencimento da última parcela ocorrerá em abril de

2033, representando um alongamento significativo do prazo de pagamento estabelecido na transação anterior, que chegaria ao final em outubro de 2027.

Mediante o pagamento das parcelas, a Anatel confere à Oi ampla, completa, geral, rasa e irrevogável quitação em relação aos débitos não tributários não pagos e/ou objeto das execuções fiscais, conforme listados no Instrumento de Repactuação e Transação.

O Instrumento de Repactuação e Transação representa o cumprimento de mais uma importante etapa do Plano de Recuperação Judicial da Oi, viabilizando o encerramento de um grande número de processos judiciais.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**  
Cristiane Barretto Sales  
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores